

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

6 de
Julho de 1911
O PRESIDENTE



Regulador

vol. n.º 3572

7-7-11

Caixa



31

R

M. T. M.

Caixa
Ex.ª Camara
Municipal do Porto

A direcção do "Grupo Democratico d'Instruc-
ção e Recreio da Mocidade de Campaãda",
com sede no logar do Cuteiro da Bella n.º
11, freguesia da mesma; possuindo a sala da
frente d'este predio ja referido e como a
acham pequena para este fim, preten-
dem demolir uma parede divisoria de
porpeauro cuji vai até ao estuque, a qual
é transversal, ficando a sala então am-
pla com a comp. to de 10,50 e largura
4,20, e a altura da parede que se pretende
demolir é de 2,80 e não podendo demolir
sem licença da Ex.ª Camara, vem pedir
se digre deferir, como requer.

Ex.ª J.ª M.ª

Porto, 13 de Junho de 1911

Do requerente

M. T. M.

1126

R.E.

REPARTIÇÃO

Registo. 1126

— 6 — 911

Licença N.º 1109

de 11 de Junho de 1911



À sua Câmara
Municipal do Porto

Q abaixo assignado, Mestre d'obras
declara assumir a responsabilidade
de sobre a segurança dos operarios,
no dito serviço a executar, em har-
monia com o regulamento, de 6
de Junho de 1895.

Porto, 13 de Junho de 1911
Alfredo Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura *supra*

Porto 13 de Junho
de 1911

Em test: *[Signature]*

[Signature]



[Signature]



32

AG

Emm. Camara
Municipal do Porto

A direcção do Grupo d'Instrucção e Recreo
da Mocidade de Campauba, tendo enviado um
requerimento a pedido de licença para demo-
lição d'uma parede, a qual se registou com
o n.º 1126, e tendo lhe sido julgado difficil-
te o dito requerimento, vem com este, como
additamento, declarar que a referida pa-
rede não supporta pero alguma, estando unica-
e exclusivamente a dividir dois aposentos, os
quaes se pretendem transformar num só
já referido; pretendendo ser todo amplo, para
o fim a que está destinado.

Pede, se digme deffuir e
conceder-lhe a competente
licença, como requer.
C. N. M.

Porto, 3 de Julho de 1911.

Pelo requerente

[Signature]

R.E.

REPARTIÇÃO

N.º 1126

7-911

Registo { N.º 1126 R.E.
Data 13-6-911

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *demolição de parede*

Requerente: *Grupo Democrático d'Inst. Recreio e Mocidade de Campanhã*
Morada:

Situação da obra: *Logar do Onleiro da Bella, 11*

Responsavel: *Alfredo Ferr. Ribeiro (muni. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *deve indicar se a fund. a demolir sup-
porta algum travessamento. No caso affirmativo
em que fica sendo apoiado este travessamento.*

13-VI-911

Arminio Barbo

Tras. adiantado
13-6-911
Carro

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações: *Junção com novo requerimento em 4-7-91*

Satisfaz

M. J. J. J.

5-VII-91

A. J. J. J.

Prop. de

6-7-91

.....



Municipalidade do Porto

Concede-se licença ao *Grupo Democratico d'Instrução e Recreo da Mocidade de Campaã*

para que possa demolir uma parede divisória da sala da frente do prédio n.º 11 do logar do Outeiro da Bella, afim de ampliar a mesma sala, conforme o despacho de 6 do corrente e ora do no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 11 de *Julho* de 191*1*

Sebastião Carneiro Barbosa

1.º Off.º Eng.º pulo

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

J. J. Pereira Osorio

esta emolumentos para a Camara

reís.

Registada.

Depositou na thesauraria do Concelho a quantia de

reís, conforme a guia n.º